



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 112/89

REAJUSTA O VALOR DAS
DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina
o § único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85
e, conforme a Lei Municipal nº 833, de 20/10/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereado
res em 55% (cinquenta e cinco por cento), passando as mesmas para
NCZ\$ 72,54 (setanta e dois cruzados novos e cinquenta e quatro cen
tavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de outubro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de outubro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário